



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

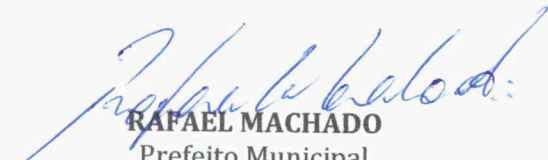
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 - B - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO


Art. 1º - O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
335276	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MUNICÍPIO	LEIDIANE REIS DE CARVALHO	DEFERIDO
334250	ENFERMEIRO - MUNICÍPIO	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	DEFERIDO
334379	ENFERMEIRO - MUNICÍPIO	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
334687	ENFERMEIRO - MUNICÍPIO	LETICIA PICOLOTTO	DEFERIDO
334818	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MUNICÍPIO	CLEIDIVÂNIA DE ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de outubro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
Campo Novo do Parecis - MT


MARCOS DA CUNHA RUFINO
Presidente da Comissão Especial de Processo
Seletivo
Simplificado nº 006/2018
Portaria 425/2018

CAMPIONATO
DO PARCELAS



REGULAMENTO DO CAMPIONATO DO PARCELAS

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras e condições para a realização do Campeonato do Parcelas, promovido pela Associação dos Agricultores do Município de São Paulo.

- 1. O Campeonato do Parcelas é aberto a todos os agricultores residentes no Município de São Paulo.
- 2. O prazo de inscrição é de 30 dias antes do início das inscrições.
- 3. O valor da inscrição é de R\$ 10,00 por participante.
- 4. O vencedor do Campeonato do Parcelas será o agricultor que apresentar o melhor produto, conforme critério de avaliação estabelecido pelo júri.
- 5. O prêmio em dinheiro será de R\$ 500,00 para o vencedor e R\$ 200,00 para o segundo colocado.
- 6. O vencedor do Campeonato do Parcelas será responsável por apresentar o produto vencedor no prazo estabelecido.
- 7. O vencedor do Campeonato do Parcelas será responsável por apresentar o produto vencedor no prazo estabelecido.
- 8. O vencedor do Campeonato do Parcelas será responsável por apresentar o produto vencedor no prazo estabelecido.
- 9. O vencedor do Campeonato do Parcelas será responsável por apresentar o produto vencedor no prazo estabelecido.
- 10. O vencedor do Campeonato do Parcelas será responsável por apresentar o produto vencedor no prazo estabelecido.

ARTIGO 1º - OBJETIVO

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras e condições para a realização do Campeonato do Parcelas, promovido pela Associação dos Agricultores do Município de São Paulo.

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras e condições para a realização do Campeonato do Parcelas, promovido pela Associação dos Agricultores do Município de São Paulo.

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras e condições para a realização do Campeonato do Parcelas, promovido pela Associação dos Agricultores do Município de São Paulo.

Associação dos Agricultores do Município de São Paulo